



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 472

Dispõe sobre aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir Jeep ou um "pick-up" para os serviços da Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica a Prefeitura autorizada a alienar o "jeep" Willys 52, vendendo ou permutando-o pela "pick-up" e a dispendar até a quantia de NCr\$ 11.000,00. (Onze mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 11.000,00. (Onze mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de outubro de 1967


Prefeito -

- Secretária -